



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Dotação Orçamentária nº _____

3163

Ao Setor de Compras:

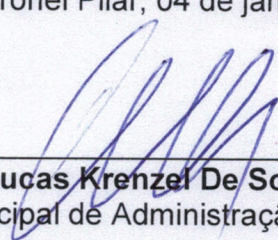
Vimos através do presente solicitar o item abaixo discriminado:

Item	Quant	Unid	Item/Descrição
01	01	Serviço	Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços mensais de Assessoria Tributária.

Justificativa:

O serviço a ser contratado é de extrema importância para auxiliar o setor de arrecadação municipal, com o objetivo de aumentar o valor arrecadado de tributos no município.

Coronel Pilar, 04 de janeiro de 2023.



Lucas Krenzel De Souza Mendes
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA:
DISPENSA DE LICITAÇÃO

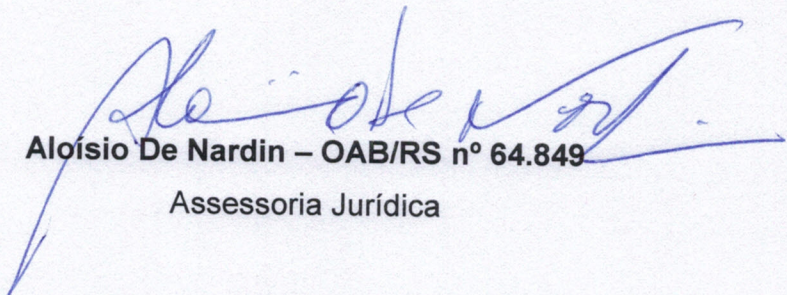
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Luciano Contini,

Versa o presente processo sobre a **contratação de empresa para prestação de serviços mensais de consultoria e assessoria tributária**, com a empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 08.402.772/0001-61, no valor de **R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais) ao ano**, para executar os serviços solicitados acima, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

O processo está devidamente instruído com as razões justificadoras do afastamento do certame licitatório. Assim, reconhecemos tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que o valor total dos serviços pretendidos não ultrapassa os 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do art. 23.

Contudo, a sua consideração.

Coronel Pilar/RS, 14 de fevereiro de 2023.


Aloísio De Nardin – OAB/RS nº 64.849

Assessoria Jurídica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 38 da Lei nº 8.666/93, acolho parecer exarado no processo nº 007 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa **MASPER ASSESSORIA LTDA.**, CNPJ nº 08.402.772/0001-61, no valor de **R\$ 1.450,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta reais) mensais**, objetivando **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na área tributária**, num período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Administração.

Coronel Pilar/RS, 16 de fevereiro de 2023.

IVAN BATISTA AGATTI

Prefeito Municipal Em Exercício